



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PROJETO DE LEI: 098 / 2023

**DISPÕE SOBRE A PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAIS INCLINADOS SOBRE AS VIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando o que dispõe o parágrafo 3º do Artigo 8º da Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012, fica sob a competência do Poder Executivo:

**Art. 1º** - podar ou suprimir vegetais localizados à beira de Rodovias, Estradas ou vias vicinais inseridas no perímetro urbano do Município de Paraty dispensado de autorização do órgão Estadual ou Federal ambiental competente para sua execução, em caráter de urgência em iminente ameaça de queda.

**Art. 2º** - incluem-se no Art. 1º, sujeito a poda e supressão, todas as vegetações que, após análise do órgão ambiental municipal, apresentar laudo de estado de apodrecimento ou morte por degeneração provocada pela infestação de cupins ou outros meios nocivos ao vegetal.

**Parágrafo Primeiro** - incluem-se no nos Art.1º e Art.2º quaisquer tipos de vegetação nativa ou não nativa, e toda vegetação que apresentar inclinação de mais de 15 graus sobre as vias.

**Art. 3º** - Em contrapartida, o órgão supressor Municipal deverá apresentar um plano de plantio de vegetais nativos suprimidos ao órgão autorizador Municipal pela supressão indicando quantidade, local e tipo de vegetação plantada.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraty - RJ, em 26 de Outubro de 2023

Márcio Alvarenga

VEREADOR



### Justificativas

Considerando o acidente fatal recentemente ocorrido na BR 101 imediações do Bairro Patrimônio em que o condutor de uma motocicleta colidiu com uma árvore caída sobre a BR em dia de chuva a noite provocando a morte do condutor;

Considerando que as árvores com inclinação de 15 graus aumentam sua inclinação para 40 a 45 graus em dias chuvosos, ventos e intempéries da natureza ameaçando queda propiciando algum tipo de acidente;

Considerando o grande fluxo de veículos transitando pelas Rodovias e Estradas do Município em período de eventos e alta temporada;

Considerando a necessidade de manutenção da segurança dos turistas e dos moradores que circulam pela Cidade de Paraty; e

Considerando a demora, em tempo hábil, de respostas dos órgãos ambientais Estaduais e Federais às solicitações de autorizações.

Mais que necessário e urgente que tenhamos mecanismos legais que deem autonomia ao Município para agir de forma preventiva em prol do bem-estar do cidadão, aliviando as unidades hospitalares, defesa Civil, corpo de bombeiros militar, polícia militar, dentre outros.

Márcio Alvarenga

VEREADOR

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 33003100360030003A005000

Assinado eletronicamente por **Márcio da Colônia** em 26/10/2023 14:39

Checksum: **E437C814CD807B6C6E9C2A0C14E56BE89D55BBC43125AD952302FE35E014AD16**